

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.113, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.147.605,33 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.147.605,33 (Hum Milhão, Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VALOR        |
|----------------------------|-------------|---------------------------|--------------|
| 161011212215097674 - SEDUC | 01500000001 | 449051                    | 733.055,33   |
| 261010618115028259 - PMPA  | 61500000001 | 449052                    | 4.550,00     |
| 901011030115078874 - FES   | 01500000001 | 334181                    | 410.000,00   |
| TOTAL                      |             |                           | 1.147.605,33 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                              | FONTE       | NATUREZA<br>DA<br>DESPESA | VALOR        |
|-------------------------------------|-------------|---------------------------|--------------|
| 161011212215097603 - SEDUC          | 01500000001 | 444042                    | 594.150,24   |
| 161011212215097603 - SEDUC          | 01500000001 | 449051                    | 138.905,09   |
| 261010618115028259 - PMPA           | 01500000001 | 449052                    | 4.550,00     |
| 911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 01500000001 | 339039                    | 410.000,00   |
| TOTAL                               |             |                           | 1.147.605,33 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.415, DE 26/05/2023 – EDIÇÃO EXTRA

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.